Prefeitura Municipal de Crixás

Adm. Orlando Silva Naziozeno

LEI Nº 744, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.989

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação à Polícia Militar do Estado de Goiás, de uma parte de terras urbana em Auriverde e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer doação à Polícia Militar do Estado de Goiás, de uma parte de terras urbana, em Auriverde, com a área necessária, para construção de moradias destinadas ao destacamento policial.

Art. 2º- A parte de terras de que trata o art. 1º desta Lei, será destacada da área onde está sendo construído a Sub-delegacia de Polícia de Auriverde.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Dezembro de 1.989

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal